

DECRETO Nº 19.408/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, considerando o disposto na Lei nº 3.992/21 de 13 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

001 – DESENVOLVIMENTO URBANO

2.050 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE DES. URBANO

3.3.90 - 01000116 – Aplicações diretas

R\$320.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$320.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do recurso próprio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de setembro de 2022.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431